

que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Olivicultura e Viticultura na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

13 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

## ANEXO

**Alteração ao anexo ao Despacho n.º 21 362/2008 (2.ª série), de 14 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 8815/2010 (2.ª série), de 24 de maio**

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 30;

Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

206392994

## Despacho n.º 12452/2012

Através do Despacho n.º 14835-AE/2007 (2.ª série), de 9 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Qualidade Ambiental na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2006-2007.

Através do Despacho n.º 8800/2010 (2.ª série), de 24 de maio, o curso foi objeto de reestruturação no que diz respeito ao plano de formação adicional.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Beja, a alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido de alteração nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 14835-AE/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo Despacho n.º 8800/2010 (2.ª série), de 24 de maio, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Qualidade Ambiental na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

13 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

## ANEXO

**Alteração ao anexo ao despacho n.º 9123/2010 (2.ª série), de 27 de maio, alterado pelo despacho n.º 2147/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, e pelo despacho n.º 15393/2011 (2.ª série), de 14 de novembro**

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	Inglês . . . . .	55	35	2
	Desenvolvimento pessoal . . . . .	Técnicas de Comunicação . . . . .	95	45	4
	Humanidades . . . . .	Cidadania, Sociedade e Relacionamento . . . . .	45	30	2
	Direito . . . . .	Legislação em Proteção Civil . . . . .	30	20	1
Tecnológica . . . . .	Ciências empresariais . . . . .	Logística em Emergência . . . . .	60	30	2
	Proteção de pessoas e bens . . . . .	Planeamento em Emergência . . . . .	80	40	3
	Ciências físicas . . . . .	Matérias Perigosas . . . . .	60	30	2
	Ciências físicas . . . . .	Cartografia . . . . .	80	45	3
	Informática na ótica do utilizador . . . . .	Sistemas de Informação Geográfica . . . . .	140	70	5
	Ciências informáticas . . . . .	Tecnologias de Informação e Comunicação . . . . .	110	60	4
	Serviços de segurança . . . . .	Comunicações . . . . .	40	20	1
	Proteção de pessoas e bens . . . . .	Prevenção e Redução de Riscos . . . . .	60	30	2
	Serviços de segurança . . . . .	Análise e Estudo de Ocorrências . . . . .	60	30	2
	Proteção de pessoas e bens . . . . .	Perigos, Riscos e Vulnerabilidades . . . . .	80	40	3
	Ciências físicas . . . . .	Hidráulica e Recursos Hídricos . . . . .	60	40	2
	Proteção de pessoas e bens . . . . .	Socorrimento . . . . .	65	50	3
	Proteção de pessoas e bens . . . . .	Incêndios . . . . .	50	30	2
	Proteção de pessoas e bens . . . . .	Projeto . . . . .	260	220	11
	Proteção de pessoas e bens . . . . .	Visita de Estudo . . . . .	8	8	1
	Em contexto de trabalho	Proteção de pessoas e bens . . . . .	Estágio . . . . .	380	380
<i>Total</i> . . . . .			1818	1253	71

## ANEXO

**Alteração ao anexo ao Despacho n.º 14835-AE/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo Despacho n.º 8800/2010 (2.ª série), de 24 de maio**

8 — Número máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 30

Na inscrição em simultâneo no curso — 40

206392953

## Despacho n.º 12453/2012

Através do despacho n.º 9123/2010 (2.ª série), de 27 de maio, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Proteção Civil na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2009-2010.

Através do despacho n.º 2147/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, o curso foi objeto de reestruturação no que diz respeito ao número máximo para cada admissão de novos formandos.

Através do despacho n.º 15393/2011 (2.ª série), de 14 de novembro, o curso foi objeto de reestruturação no que diz respeito ao plano de formação.

Apresentou, entretanto, o Instituto Politécnico de Castelo Branco, um novo pedido de reestruturação do referido curso.

Assim:

Apreciado o pedido de alteração nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 6 do anexo ao despacho n.º 9123/2010 (2.ª série), de 27 de maio, alterado pelo despacho n.º 2147/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, e pelo despacho n.º 15393/2011 (2.ª série), de 14 de novembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Proteção Civil na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

13 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

**Notas**

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206393066

**Despacho n.º 12454/2012**

Através do Despacho n.º 13417-L/2007 (2.ª série), de 27 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Segurança e Higiene Alimentar na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2006-2007.

Através do Despacho n.º 8816/2010 (2.ª série), de 24 de maio, o curso foi objeto de reestruturação no que diz respeito ao plano de formação adicional.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Beja, a alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido de alteração nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 13417-L/2007 (2.ª série), de 27 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8816/2010 (2.ª série), de 24 de maio, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Segurança e Higiene Alimentar na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

13 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vítor Magriço*.

**ANEXO****Alteração ao anexo ao Despacho n.º 13417-L/2007 (2.ª série), de 27 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8816/2010 (2.ª série), de 24 de maio**

8 — Número máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 30

Na inscrição em simultâneo no curso — 40

206392937

**Direção Regional de Educação do Norte****Agrupamento de Escolas Abade de Baçal****Aviso n.º 12696/2012**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de Procedimento concursal aberto por aviso n.º 7564/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 31 de maio de 2012, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012, para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível I da tabela única remuneratória, da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 485,00 €, com os trabalhadores:

António César Ribeiro;  
Rui Jorge Alves Fontoura.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Paulo Sérgio Correia (Equivalente a Subdiretor); Vogais: Humberto Eduardo Cando Fernandes (Equivalente a Adjunto) e Júlia Conceição Regino Rodrigues (Encarregada Assistente Operacional).

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

7 de setembro de 2012. — A Presidente da CAP, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

206393463

**Escola Secundária de Amares****Aviso n.º 12697/2012****Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo a tempo parcial para o exercício de funções correspondentes à Carreira e Categoria de Assistente Operacional.**

1 — Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Amares, de 30 de agosto de 2012, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de dezembro de 2012) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral na execução das funções inerentes à categoria de Assistente Operacional na Escola Secundária de Amares.

2 — Período de trabalho: 6 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais.

3 — Remuneração base prevista: valor hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida.

4 — Requisitos:

Os candidatos deverão:

*a*) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

*b*) Nível habilitacional exigido: 9.º ano de escolaridade ou equivalente, não sendo admitido a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Constituem fatores preferenciais:

*a*) Habilitações literárias

*b*) Comprovada experiência profissional no exercício das funções de Assistente Operacional

*c*) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções

6 — Formalização das candidaturas:

*a*) Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*

*b*) Forma: as candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos serviços administrativos da sede do Agrupamento de Escolas de Amares (Escola Secundária de Amares) ou na página eletrónica da escola ([www.esamares.com](http://www.esamares.com)) e entregues no prazo da candidatura, pessoalmente ou enviadas pelo correio registado, para Rua da Escola Secundária, n.º 73, 4720-143 Besteiros AMR

*c*) Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*i*) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;

*ii*) Certificado de habilitações literárias;

*iii*) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado, acompanhado pelos documentos que comprovem o que nele se refere.

7 — Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar são o da Avaliação Curricular (AC) e o da entrevista Profissional de Seleção (EPS) aos cinco melhor pontuados no primeiro método. As ponderações a utilizar são as seguintes: AC — 70 % e EPS — 30 %. A ata da primeira reunião do Júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de seleção e respetivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada junto aos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento de Escolas de Amares (Escola Secundária de Amares), no dia seguinte à publicação do presente aviso.